



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

LEI Nº 2640/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 024/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 282.535,62 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
	TOTAL:	260.000,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	22.535,62
	TOTAL:	22.535,62
	TOTAL GERAL:	282.535,62

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206 **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024**

2.4.2.1.50.01.00.00.00.00.00 - 1518	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	260.000,00
TOTAL:		260.000,00

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	22.535,62
TOTAL		22.535,62

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2024 (15/05/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

LEI Nº 2641/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 026/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1 º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 22.658,31 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	Divisão de Administração	
03.001.04.122.0004.2025	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
3.3.90.92.00.00 - 3000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 2.295,02
	TOTAL	R\$ 2.295,02
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	Divisão Hospital Municipal	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal- SUS	
3.3.90.92.00.00 - 3000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 7.481,48
	TOTAL	R\$ 7.481,48



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.122.0004.2262	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
3.3.90.92.00.00 - 3000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 6.040,29
	TOTAL	R\$ 6.040,29
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Divisão do Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.92.00.00 - 3000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 6.841,52
	TOTAL	R\$ 6.841,52
	TOTAL GERAL.	R\$ 22.658,31

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos livres	R\$ 22.658,31
TOTAL		R\$ 22.658,31

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2024 (15/05/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

LEI Nº 2642/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 027/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 106.317,67 (Cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2282	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	
3.3.90.39.00.00 – 1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.317,50
4.4.90.52.00.00 – 1063	Equipamentos e Material Permanente	11.000,17
	TOTAL:	106.317,67
	TOTAL GERAL:	106.317,67

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.9.60.01.00.00.00.00 – 1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	106.317,67
TOTAL:		106.317,67

Art. 4º - Das alterações constantes dessa Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2024 (15/05/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 151/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2261	Programas Estaduais para Atendimento a Proteção Social	
800 – 3.3.90.30.00.00 – 965	Material de Consumo	37.100,00
801 – 3.3.90.39.00.00 – 965	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.180,00
802 – 4.4.90.52.00.00 – 965	Equipamentos e Material Permanente	11.720,00
	TOTAL:	105.000,00
	TOTAL GERAL:	105.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

I – TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 – 965	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	105.000,00
TOTAL:		105.000,00
TOTAL GERAL:		105.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2024 (15/05/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 025/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: DIONATA HENRIQUE BUENO RODRIGUES 04497803929

CNPJ: nº 45.757.961/0001-83

OBJETO: Contratação da empresa Dionata Rodrigues Produções e Eventos especializada em apresentações artísticas para a Abertura do 70º Jogos Escolares do Paraná, Fase Regional, que terá como sede o Município de Jardim Alegre/PR, no dia 17 de maio de 2024. Valor total: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

INÍCIO: 14/05/2024.

TÉRMINO DO CONTRATO: 13/07/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: inexigibilidade nº. 008/2024, homologada em 13/05/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – sala 1.401 – edifício dual offices & corporate - bairro América – Joinville-SC, CEP: 89201-740 devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.895.286/0001-28, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **Ricardo Luiz dos Santos brasileiro**, solteiro, nascido aos 05/04/1979, portador do RG 3.821.109 inscrito no CPF/MF sob o nº 021.090.379-11, residente e domiciliado na Rua Padre José Sandrup, nº 360 - bairro Costa e Silva na cidade de Joinville-SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 054/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023 até o dia 27 de junho de 2025”.

II - “Fica aditivado o valor R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), passando o valor global do contrato que antes era R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), para R\$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Ricardo Luiz dos Santos brasileiro
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Claudino dos Santos, nº 245, Terra Preta, na cidade de Mairipora-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 8.890.798/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Lourival Pedrosa Maia**, inscrito no RG nº 13.146.504-1 e CPF nº 104.415.318-06 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 065/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor **R\$ 15.373,00 (quinze mil, trezentos e setenta e três reais)**, o que corresponde a 5,08% do valor original contratado, passando o valor global do contrato que antes era R\$ 302.559,40 (trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove e quarenta), para **R\$ 317.932,40 (trezentos e dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA
Lourival Pedrosa Maia
Contratada

TESTEMUNHAS:

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 009/2024**

Objeto: Contratação da empresa autorizada Deal4B Soluções em Tecnologia LTDA para o serviço de manutenção do equipamento DRONE- DJI PHANTOM 4 PRO V.2 a ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias para a Prefeitura do Município de Jardim Alegre-PR.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024** atendem a todos os requisitos do artigo 74, I, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 3.653,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta e três reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 – 00

08.001.15.451.0024.1002.3.3.90.39.00.00 – 00

Em favor da empresa: DEAL4B SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 18.355.397/0001-08, com endereço à Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros, s/n, bairro Tanquinho Velho, na cidade de Jaguariúna – SP, CEP: 13.918-900.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 09/2024

Designa servidor público efetivo para desempenhar as funções de Encarregado de dados da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná.

O Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica designado o servidor público efetivo, Srº. Fábio Luiz Spadrizani, Matrícula 01, ocupante do cargo público de auxiliar em contabilidade, para desempenhar as funções de Encarregado de dados da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de proteção de Dados – LGPD).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara